



SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

CÓDIGO DO PROFISSIONAL

E

REGULAMENTO DA CONCENTRAÇÃO

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL

CÓDIGO DO PROFISSIONAL

Este código faz parte integrante do contrato de locação de serviços do profissional e tem por fim estabelecer normas de conduta que tornem o atleta digno e respeitado.

SÃO, POR ISSO, SEUS DEVERES :

- 1) Conhecer e analisar com atenção as cláusulas do seu contrato.
- 2) Acatar e cumprir, sem discussão, as determinações do Técnico.
- 3) Assinar o livro-ponto e tomar conhecimento das instruções nêle contidas, marcando a hora de chegada e saída.
- 4) Adotar métodos de vida compatíveis com o esporte que pratica.
- 5) Não frequentar lugares pouco recomendáveis, casas de jogos, *cabarets*, *dancings*, assim como não fazer uso de bebidas alcoólicas.
- 6) Recolher-se antes das 23 horas em dias comuns, e antes das 22 horas em vésperas de jôgo. Durante o campeonato, para o caso excepcional de recolhimento depois das 23 horas, deverá obter licença.

- 7) Comparecer pontualmente aos treinos, jogos e convocações de qualquer espécie.
- 8) Quando houver balança, é obrigado a verificar seu pêso antes e depois do exercício ou jôgo, anotando-o no livro designado para isto.
- 9) Não se ausentar da cidade ou pernoitar fora da residência.
- 10) Comunicar, dentro de 24 horas, qualquer mudança de enderêço, quer de moradia, quer de trabalho.
- 11) Não é permitido fazer-se acompanhar por pessoa alguma, com intuito de facilitar-lhe a entrada nas dependências do Clube, jogos, vestiários e conduções.
- 12) Quando da assinatura do contrato, ou quando convocado para viajar, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelas autoridades competentes, notadamente no tocante às obrigações junto à Divisão do Impôsto de Renda. Entre tais documentos, deverá ter em mãos os seguintes:
 - a) carteira de identidade.
 - b) prova de quitação com o Serviço Militar.
 - c) título de eleitor atualizado.
 - d) carteira profissional.
 - e) certidão de nascimento ou casamento.
- 13) Nas viagens ou concentrações só ocupar lugares ou alojamentos, depois de designados pelo responsável.
- 14) Submeter-se a regime de concentração antes e depois dos jogos, segundo as determinações do costume.

- 15) Não se imiscuir em listas com pedido de donativos para quaisquer fins.
- 16) Apresentar-se sempre devidamente trajado ou uniformizado de acôrdo com as instruções recebidas, e nunca esquecer que, como *representante do Clube*, deverá elevá-lo no conceito alheio, dentro e fora do campo.
- 17) Comparecer ao vestiário uma hora antes dos jogos, quando não estiver concentrado e não tiver recebido instruções diferentes.
- 18) Quando convocado para os jogos, mesmo que não fôr escalado, não se ausentar das imediações do vestiário, ficando sempre em lugar onde possa ser facilmente localizado.
- 19) Não fumar no vestiário.
- 20) As falhas técnicas decorrentes de pouca combatividade ou falta de atenção no transcorrer dos jogos ou treinos, serão passíveis de punição severa.
- 21) Comunicar ao Serviço Médico, com a máxima urgência, tôda e qualquer anormalidade no seu estado de saúde.
- 22) Não se submeter a consultas e tratamentos, sem ordem do Serviço Médico, e cumprir fielmente as instruções do mesmo.
- 23) Sempre que obtiver dispensa por intermédio do Serviço Médico, deverá apresentá-la, por escrito, antes do exercício, salvo caso de fôrça maior.
- 24) O atleta, que fôr expulso de campo, perderá direito ao prêmio e será punido, em caso de derrota.

- 25) Em jogos amistosos, os atletas que forem substituídos por motivo de ordem técnica, somente terão direito a 50% do prêmio, em caso de vitória ou empate, bem como os seus substitutos.
- 26) O jogador, que fôr multado no decorrer da semana, perde o direito ao prêmio suplementar, no caso de vitória na primeira partida em que tomar parte.
- 27) Não praticar outra modalidade esportiva, nem fazer qualquer outro esforço que possa prejudicar o físico.
- 28) Não fazer comentários sobre assuntos de ordem interna do Clube.
- 29) Usar de toda a cortezia para com os representantes da Imprensa, Rádio e Televisão, abstendo-se, porém, de conceder entrevistas, sem autorização do Departamento de Futebol.
- 30) Não permanecer no bar e restaurante do Clube, a não ser quando autorizado.
- 31) Quando convocado para viajar, deverá apresentar-se decentemente trajado, inclusive com paletó. Deverá levar, por outro lado, todos os objetos de uso pessoal, a saber: pijama, chinelos, escôva de dentes, sabonetes, pasta, aparelho de barbear, etc.
- 32) Sempre que o Clube fornecer uniforme e demais materiais para viagem, notadamente pelo Exterior, deverá ter o máximo cuidado para com os mesmos, os quais, dentro de 8 dias após o retôrno, deverão ser devolvidos ao departamento competente.

São Paulo, julho de 1961

REGULAMENTO DA CONCENTRAÇÃO

O atleta concentrado deverá seguir rigorosamente as seguintes determinações :

- 1) - Horário de levantar, às 8 horas.
- 2) - Café, das 8 às 8 horas e 30 minutos.
- 3) - Almoço: às 12 horas; em dias de jogos, às 11 horas.
- 4) - Jantar: às 19 horas; em dias de jogos noturnos, às 17 horas e 30 minutos.
- 5) - Horário para deitar; às 22 horas.
- 6) - Os atletas que trabalham terão um horário para almoço adequado, de acôrdo com as suas necessidades.
- 7) - Depois das 22 horas e 30 minutos, deverá ser observado silêncio e não será permitida a manutenção de luzes nos dormitórios.
- 8) - Com exceção dos que estão autorizados, não será permitida a saída da concentração, sob pretexto algum. É vedada a saída do recinto da concentração.
- 9) - Os concentrados respondem individualmente pelos danos que causarem à arborização, aos materiais e ao próprio imóvel. Quando o responsável não puder ser identificado, o prejuízo será rateado entre todos os concentrados.
- 10) - Não serão permitidas visitas aos concentrados, com exceção dos Diretores do Clube, e das pessoas acompanhadas por êstes.
- 11) - Apresentar-se trajado com decência, sendo que só é permitido o uso de pijamas, chambres e tamancos dentro dos dormitórios e vestiários.
- 12) - Não é permitido o uso do telefone aos concentrados.
- 13) - Não serão permitidos jogos a dinheiro. Fica expressamente proibido jôgo carteadado.
- 14) - É proibido fumar nos dormitórios e durante as refeições.
- 15) - Das 8 às 22 horas, não será permitida a permanência nos quartos, a não ser para mudança de roupa ou por indicação do Serviço Médico.
- 16) - Cada dia, será designado um "dono de casa" que relatará as ocorrências e as necessidades dos empregados e concentrados, tornando-se responsável por qualquer anormalidade não relatada.
- 17) - No vestiário e nas dependências da concentração, deverá ter o máximo zêlo para com o material do Clube, a saber, agasalhos, camisas, chuteiras, meias, toalhas, etc., evitando, sempre, a utilização de tais coisas para outros fins, que não os designados.

São Paulo, julho de 1961

DIGITALIZAÇÃO
GIANCARLO ZAPELLONI

TRATAMENTO DE IMAGENS
PRODUÇÃO
MICHAEL SERRA



ONDE A MOEDA CAI DE PÉ